

## Termo de Convênio N° 002/2018

(Normativa N.º 001 - CRP-PR - Anexo 03)

### TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DO PARANÁ E LIGA ACADÊMICA DE ESTUDOS PSICANALÍTICOS DA PUCPR – CAMPUS LONDRINA

**CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DO PARANÁ - CRP-PR**, autarquia com personalidade jurídica de direito público e autonomia administrativa e financeira, criado pela Lei Federal n° 5.766 de 20/12/1971, com sede na Avenida São José, 699 - Cristo Rei - CEP 80050-350 - Curitiba - Paraná, inscrito no CNPJ/MF n.º 37.115.391/0001-08, representado neste ato por seu Conselheiro Presidente Psicólogo João Baptista Fortes de Oliveira CRP-08/00173, doravante denominada **CONCEDENTE**, e, de outro lado, **LIGA ACADÊMICA DE ESTUDOS PSICANALÍTICOS DA PUCPR – CAMPUS LONDRINA**, representado neste ato pelo Coordenador Psicólogo Hernani Pereira dos Santos CRP-08/19004, RG n° 10.247.925-4, CPF n° 073.117.569-79, residente e domiciliado em Londrina – Paraná, doravante denominado(a) **CONVENENTE**, celebram o presente **CONVÊNIO**, regido, no que couber, pelas disposições contidas na Lei n° 8.666/93, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Normativa n.º 001/2017, bem como no Edital de Chamada Pública - CRP-PR n.º 002/2017, de 07/08/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

Constitui objeto do presente **CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS TÉCNICOS E/OU CIENTÍFICOS**, de acordo com Proposta de apoio e seus documentos anexos devidamente aprovados, que passa a fazer parte integrante deste Termo de Convênio, independentemente de transcrição.

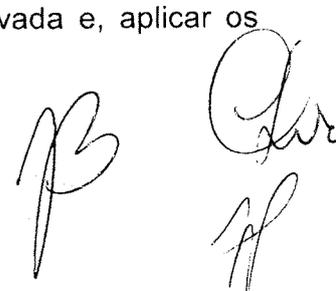
#### CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações das Partes

##### 1. São obrigações da **CONCEDENTE**:

- a) Fazer as contratações solicitadas pela **CONVENENTE** – conforme condições previamente estabelecidas na Normativa, no Edital, Proposta de Patrocínio apresentada e aprovação da Comissão de Avaliação – em tempo hábil;
- b) Analisar e aprovar o Relatório de Avaliação da Atividade Patrocinada (anexo 4 da Normativa CRP-PR n.º 001/2017);

##### 2. São obrigações da **CONVENENTE**:

- a) Executar o objeto pactuado na CLÁUSULA PRIMEIRA, de acordo com a Proposta de patrocínio (anexo 2 da Normativa n.º 001/2017) apresentada e aprovada e, aplicar os recursos recebidos exclusivamente no cumprimento do seu objeto;



- b) arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos disponibilizados pela **CONCEDENTE**;
- c) manter atualizados registros e a escrituração específica dos atos e fatos relativos à execução deste Convênio, para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos;
- d) Assegurar a participação da **CONCEDENTE** em toda e qualquer ação, assim como demais contrapartidas informadas na Proposta de Patrocínio apresentada, em estrita observância ao item: 4 - Da Contrapartida do Proponente do Edital nº 002/2017;
- e) Até 60 (sessenta) dias após a realização da atividade, apresentar à **CONCEDENTE** o Relatório de Avaliação da Atividade Patrocinada e demais comprovantes listados no anexo 04 da Normativa n.º 001/2017;
- f) havendo contratação entre a **CONVENENTE** e terceiros, visando à execução de serviços vinculados ao objeto deste Convênio, tal contratação não induzirá em solidariedade jurídica à **CONCEDENTE**, bem como não existirá vínculo funcional ou empregatício, nem solidariedade às parcelas de obrigações trabalhistas, contribuições previdenciárias ou assemelhados, não cabendo ao contratado qualquer reclamação trabalhista contra a **CONCEDENTE** de ordem administrativa, judicial ou extrajudicial; e
- g) adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Convênio.
- h) respeitar e cumprir todas as condições previstas no Edital que deu origem a aprovação da proposta apresentada.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - Da Vigência

A vigência deste Convênio será da data de sua assinatura e até 60 (sessenta) dias após a realização da atividade.

**Parágrafo único** - A vigência deste Convênio poderá ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação da **CONVENENTE**, fundamentada em razões concretas que justifiquem, formulada, no mínimo, 20 (vinte) dias antes do término de sua vigência, desde que aceita pela **CONCEDENTE**.

#### CLÁUSULA QUARTA - Dos Recursos disponibilizados

Conforme item 3 - Recursos Orçamentários e Limites do Edital Nº 002/2017, o CRP-PR terá liberdade para definir o valor a ser concedido a cada proposta – até o limite de seu pedido, independentemente do gasto total da atividade e das demais propostas recebidas. A partir do descrito pelo proponente no item 7. Solicitações da Proposta de Patrocínio, a Comissão de Avaliação e o Plenário do CRP-PR autorizam a concessão dos itens abaixo discriminados, o valor máximo disponibilizado para pagamentos dos itens é limitado a **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**:

- Emissão de passagens aéreas e rodoviárias: São Paulo/Londrina/São Paulo – Brasília/Londrina/Brasília – Curitiba/Londrina/Curitiba – Assis/Londrina/Assis

\*o prazo máximo para envio dos dados pessoais do beneficiário da passagem é de 30 dias úteis, antes da data da utilização.



**- Hospedagem para 04 palestrantes**

\*o prazo máximo para envio dos dados pessoais do beneficiário da hospedagem é de 30 dias úteis, antes da data da utilização.

**- Materiais: folderes (300), blocos (150), flyer (300) e pastas (200)**

\*o prazo máximo para envio da arte final do material a ser impresso é de 30 dias úteis, antes da data da utilização.

**Parágrafo Primeiro** – a não apresentação dos dados descritos acima, dentro dos prazos estabelecidos, o **CONCEDENTE** não procederá a liberação dos recursos.

**Parágrafo Segundo** – o CRP-PR fará a emissão de passagens, hospedagem e impressão de materiais dentro limite de valor estabelecido na cláusula quarta.

**Parágrafo Terceiro** - Na hipótese de o objeto pactuado vir a ser satisfatoriamente concluído com sobra de (materiais/recursos), obriga-se a **CONVENIENTE** a devolvê-los juntamente com Relatório de Avaliação da Atividade Patrocinada (anexo 4).

**CLÁUSULA QUINTA - Da Liberação dos Recursos**

Toda e qualquer contratação necessária para a concessão do apoio acordado neste termo de convênio será feita pela **CONCEDENTE**. Os recursos da **CONCEDENTE**, destinados à execução do objeto deste Convênio, serão empregados nas contratações em tempo hábil, de acordo com o cronograma constante na Apresentação da Proposta aprovada, em nome do **CONVENIENTE** e vinculada ao presente Instrumento.

**CLÁUSULA SEXTA - Da Utilização dos Recursos**

Ocorrendo impropriedades e/ou irregularidades na execução deste Convênio, a **CONCEDENTE** poderá suspender a liberação de eventuais parcelas subsequentes, se houver, e a notificar, de imediato, o dirigente da **CONVENIENTE**, a fim de proceder ao saneamento requerido ou cumprir a obrigação, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos casos a seguir especificados:

- a) quando não houver comprovação da correta aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável,
- b) quando verificado desvio da finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução deste Convênio; e
- c) quando a **CONVENIENTE** descumprir quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas neste Convênio.

**CLÁUSULA SÉTIMA - Das Proibições**



É vedada a utilização dos recursos repassados por força deste Convênio, em finalidade diversa da estabelecida na Proposta de patrocínio aprovada a que se refere este instrumento.

#### **CLÁUSULA OITAVA - Do Controle, Fiscalização e Gerenciamento**

É prerrogativa da **CONCEDENTE** conservar a autoridade normativa e exercer controle e fiscalização sobre a execução, mediante a supervisão e acompanhamento das atividades inerentes ao objeto deste Instrumento, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

**Parágrafo único** - A **CONVENIENTE** franqueará livre acesso a funcionários do CRP-PR ou colaboradores indicados por este, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos praticados, relacionados direta ou indiretamente a este Convênio, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

#### **CLÁUSULA NONA – Do Relatório de Avaliação da Atividade Patrocinada**

O Relatório de Avaliação da Atividade Patrocinada e seus anexos serão apresentados até 60 (sessenta) dias após a realização da atividade, conforme anexo 4 da Normativa n.º 001/2017.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - Da Denúncia e da Rescisão**

Este Convênio poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se às partes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

**Parágrafo único** - Constitui motivo para rescisão deste Convênio, independentemente do instrumento de sua formalização, o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatadas as seguintes situações:

- a) utilização dos recursos em desacordo com a Proposta de Patrocínio aprovada;
- b) constatação de irregularidade de natureza grave, no decorrer de fiscalizações ou auditorias; e
- c) falta de apresentação do Relatório de Avaliação da Atividade no prazo estabelecido.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Restituição de Recursos**

Quando da conclusão do objeto pactuado, da denúncia, da rescisão ou da extinção deste instrumento, o **CONVENIENTE**, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da ocorrência da atividade, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, é obrigado estornar ao **CONCEDENTE**:

- a) o eventual saldo remanescente dos recursos repassados;



- b) o valor condizente aos recursos materiais disponibilizados, atualizado monetariamente, acrescido de juros legais, a partir da data de recebimento, nos seguintes casos:
- b.1 quando não for executado o objeto da avença;
  - b.2 quando não for apresentada, no prazo exigido, o Relatório de Avaliação da Atividade e seus anexos; e
  - b.3 quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio.
- c) o valor correspondente às despesas comprovadas com documentos inidôneos ou impugnados, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Publicação**

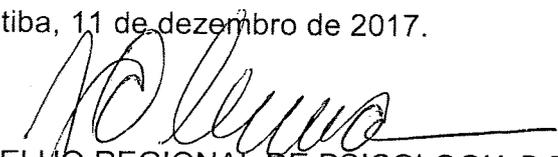
Caberá á **CONCEDENTE** a publicação do extrato deste Convênio ou de seus aditamentos no Diário Oficial da União - DOU, como condição indispensável para sua eficácia.

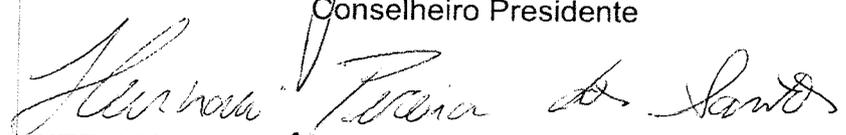
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Do Foro**

Para dirimir quaisquer dúvidas, casos omissos ou quaisquer questões oriundas do presente Instrumento, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Curitiba/PR.

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelos partícipes e duas testemunhas abaixo identificadas, para que produza os efeitos legais e jurídicos, em Juízo ou dele.

Curitiba, 11 de dezembro de 2017.

  
**CONCEDENTE: CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DO PARANÁ**  
Psic. João Baptista Fortes de Oliveira CRP-08/00173  
Conselheiro Presidente

  
**CONVENIENTE: LIGA ACADÊMICA DE ESTUDOS PSICANALÍTICOS DA PUCPR –**  
CAMPUS LONDRINA  
Coordenador Psicólogo Hernani Pereira dos Santos CRP-08/19004  
Proponente

Testemunha Conveniente: 

Nome: Debra K. de Martinis dos Santos  
R.G: 10559 012 1  
CPF: 074 378 409 01

Testemunha Concedente:

Nome: Maurício Percebo de Siqueira  
R.G: 6.558.042 0  
CPF: 023.512.849-67

O RECONHECIMENTO DE  
FIRMA ESTÁ NO VERSO  
3ª Tabelionato de Notas  
de Londrina - PR



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO TOCANTINS

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO Nº 1/2018

Comunicamos que o edital de licitação supracitada, publicada no D.O.U. de 17/01/2018 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de Unidade Sem Fins Lucrativos - USFL, qualificada em formação técnico-profissional metódica de aprendizes, que tenha por objetivo a assistência ao adolescente e à educação profissional, com base na Lei do Aprendiz - Lei nº 10.097 de 19 de dezembro de 2000, Lei nº 11.180 de 23 de setembro de 2005, Decreto nº 5.598 de 1 de dezembro de 2005, Portaria do MTE nº 723 de 23 de abril de 2013, Portaria do MTE nº 1.005 de 01 de julho de 2013, nas legislações subsidiárias e alterações posteriores, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 0003 Novo Edital: 29/01/2018 das 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h59. Endereço: Avenida Teotônio Segurado, Qd 702 Sul, Conjunto 01, Lote 01 Centro - PALMAS - TO. Entrega das Propostas: a partir de 29/01/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 08/02/2018, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

BARBARA EMANUELE LOPES DA SILVEIRA Pregoeira

(SUDIC - 26/01/2018) 389183-00001-2018N1000001

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017 - PROC. Nº 569/2017 Objeto: Registro de Preços para Futura Confeção de Material Gráfico. Contratadas: LOTE 01 - Gráfica Abreu Ltda - ME, Valor Total do Lote 01 R\$ 79.000,00. LOTE 02 - Gráfica e Editora Meu Pequeno Autor Ltda - EPP, Valor Total do Lote 02 R\$ 17.900,00. LOTE 04 - Mundial Gráfica Ltda, Valor Total do Lote 04 R\$ 38.300,00. LOTE 05 - Gráfica Abreu Ltda - ME, Valor Total do Lote 05 R\$ 12.800,00.

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017

PROC. Nº 538/2017 Objeto: Registro de Preços para Futura Aquisição de Móveis para Escritório. Licitação Homologada. O objeto foi adjudicado à empresa: Ricco Comércio e Indústria de Móveis. Valor Global R\$ 312.000,00.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017

PROC. Nº 569/2017 Objeto: Registro de Preços para Futura Confeção de Material Gráfico. Licitação Homologada. O objeto foi adjudicado e homologado às empresas: LOTE 01 - Gráfica Abreu Ltda - ME, Valor Total do Lote 01 R\$ 79.000,00. LOTE 02 - Gráfica e Editora Meu Pequeno Autor Ltda - EPP, Valor Total do Lote 02 R\$ 17.900,00. LOTE 03 - Gráfica Itaguá - ME, Valor Total do Lote 03 R\$ 61.250,00. LOTE 04 - Mundial Gráfica Ltda, Valor Total do Lote 04 R\$ 38.300,00. LOTE 05 - Gráfica Abreu Ltda - ME, Valor Total do Lote 05 R\$ 12.800,00.

São Paulo, 26 de janeiro de 2018. ALFONEJO BISPO DOS SANTOS Pregoeiro

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 21ª REGIÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 003/2018 - Dispensa nº 002/2018 Contratante: Conselho Regional de Psicologia da 21ª Região. Contratada: LUCAS DENNY'S MIKANDA DE SA, CNPJ: 13.888.069/0001-45 Objeto: Material Gráfico. Valor Total: R\$ 5.615,00 (cinco mil seiscentos e quinze reais) Códigos Ocorrentes nº 6.2.2.1.1.01.04.04.042 - Exercício de 2018. Data de assinatura: 25/01/2018. Fundamentação: Dispensa de Licitação, art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Teresina, 25 de janeiro de 2018. EDUARDO JASSON LOUREIRO MÚNZI MOITA Conselho Presidente

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 8ª REGIÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO 1/2018

Concedente: Conselho Regional de Psicologia 8ª Região Conveniente: Psicóloga Claudia Barbosa CRP-08/05631 Objeto: Convênio para concessão de apoio para realização de eventos técnicos e ou científicos de acordo chamada pública 002/2017 valor global R\$ 4.000,00 Vigência: 60 dias a partir de 19/05/2018

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032018012900135

EXTRATO DE CONVÊNIO 2/2018

Concedente: Conselho Regional de Psicologia 8ª Região Conveniente: Liga Acadêmica de estudos Psicanalíticos da PUCPR - Campus Londrina Objeto: Convênio para concessão de apoio para realização de eventos técnicos e ou científicos de acordo chamada pública 002-2017 valor global R\$ 4.000,00 Vigência: 60 dias a partir de 26/04/2018.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: Conselho Regional de Psicologia 8ª Região Contratado: Implants Informática Ltda. CNPJ: 37.994.043/0001-40 Objeto: VII termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de suporte técnico e manutenção de 03 (três) licenças de uso do sistema para o controle dos inscritos, cadastro e financeiro - SISCAP. Valor Global Anual R\$13.983,00 Vigência: 01/01/2018 a 31/12/2018

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 6ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017

OBJETO: Contratação de Serviços de Reforma das Salas nº 101, 102 e 111 do imóvel localizado na Avenida Afonso Pena, 547, pavimentos 10 e 11 do Ed. Conjunto Uberlândia/MG, em atendimento ao Conselho Regional de Serviço Social - CRISS 6ªR/MG. Tipo: Empreitada por Preço Global. Critério de Julgamento: Menor Preço Global. Encerrado o prazo de credenciamento das empresas, a Pregoeira declarou deserto o Certame. Desse modo a Pregoeira, declarou encerrada a presente licitação.

Belo Horizonte, 25 de Janeiro de 2018. ELAINE DAS GRACAS TACUNO DE OLIVEIRA Pregoeira

CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2018

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículo, em regime de diárias para atender as necessidades do CorePR. Tipo: Menor Preço Global. Início do Acolhimento das Propostas: 29/01/2018; Limite para o Acolhimento das Propostas: 20/02/2018; Início da Sessão Pública de Disputa de Preços do Pregão: 20/02/2018 às 09h05. Os trabalhos serão conduzidos pelo servidor do CorePR, denominado pregoeiro, mediante inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo Comprasnet. Os interessados poderão retirar o edital de inteiro teor e seus anexos através de download nos sites: www.corepr.org.br e ou www.comprasgovernamentais.gov.br fone para contato: 41 3234-5291

Curitiba, PR 26 de janeiro de 2018. PAULO CESAR NAUJACK Presidente da Comissão

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Partes: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - CRMV-PI - Contratante. CONSTRUTORA ROSACON LTDA-ME - Contratada. Base legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, I, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade "Tomada de Preços nº 001/2017". Da Prorrogação do Prazo Contratual: Pelo presente e na melhor forma de direito realizar-se-á a prorrogação em 16 (dezesseis) dias do prazo inicialmente pactuado para a execução das obras e serviços Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Data: Teresina/PI, 17 de janeiro de 2018. Assinam: Ivete Lopes de Mendonça - Presidente em Exercício do CRMV-PI - Contratante. Antônio Filipe Marques Rego - Contratada.

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 12ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2018

O Conselho Regional de Química 12ª Região, torna público, que realizará licitação na modalidade PREGÃO em sua forma ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO, para a contratação de empresa para confecção de materiais gráficos e fornecimento de mídias de forma especificadas contidas no Edital 001/2018 e seus anexos. Entrega das Propostas: a partir de 29/01/2018 no portal de compras do governo federal, endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Sessão Pública ocorrerá em 09/02/2018, às 09:30h (horário de Brasília), local: no Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital estará disponível também no site: eqr12.gov.br.

Goiânia, 24 de janeiro de 2018. WILSON BOFFER JUNIOR Presidente do CRO-XII

Ineditoriais

Fis. Nº 58

AGÊNCIA DE PROMOÇÃO DE EXPORTAÇÕES DO BRASIL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2018

OBJETO: Registro de preços para prestação de serviços técnicos em manutenção e fornecimento de componentes, para o Sistema de Cabamento Estruturado (SCE) da sede da Apex-Brasil, em conformidade com o Termo de Referência (Anexo I) do edital. Data: 07/02/2018; abertura das propostas às 10h; início da sessão de disputa de preços às 11h, do mesmo dia. Informações: (61) 3426-0202 ou e-mail: licitacao@apexbrasil.com.br. O edital está disponível no site www.licitacoes-e.com.br e www.apexbrasil.com.br/licitacoes-apex > Em Andamento > 2018 > Pregão Eletrônico nº 07/2018 opção Participar. Consultas: licitacao@apexbrasil.com.br.

Brasília-DF, 26 de janeiro de 2018. RAFAEL DA COSTA MILHO SALOMÃO Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIDORES DO JUDICIÁRIO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCACÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A ANAJUSF - Associação Nacional dos Servidores do Poder Judiciário Federal, comunica aos associados a realização de Assembleia Geral Ordinária - A. G. O., de acordo com artigo 22, a ser realizada no dia 28 de fevereiro de 2018, com 1ª convocação às 15:30h e 2ª convocação às 16:00 h, na sede da ANAJUSF localizada na SCRS 506 - lotes 06/07 - Bloco B - Loja 01 - Entrada 43 - CEP: 70.350-525, Brasília-DF, para deliberar sobre: Andamento das ações judiciais; Prestação de contas e Assuntos Gerais.

Brasília, 26 de janeiro de 2018. ANTÔNIO CARLOS PARENTE MACEDO DE ANDRADE Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO PROGRAMA UM MILHÃO DE CISTERNAS PARA O SEMI ÁRIDO

EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA Nº 2/2013

Partes: ASSOCIAÇÃO PROGRAMA UM MILHÃO DE CISTERNAS PARA O SEMI-ÁRIDO FIRMADO COM O MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME - Processo nº 71.000.024418/2013-83 - Relatório de Execução Física e Financeira - Custo do Projeto: R\$ 303.074.523,49 (trezentos e três milhões, setenta e quatro mil, quinhentos e vinte e três reais e quarenta e nove centavos). Local de realização do Projeto: O projeto tem abrangência no Semiárido Brasileiro. Data de assinatura do TP: 31/12/2013. Início do Projeto: 06/01/2014 - Término: 30/11/2017. Objetivos do Projeto: Apoio à execução do projeto denominado P1-42, visando à implementação de tecnologias sociais de acesso à água para produção de alimentos, a fim de contribuir, por meio de processo educativo, para a transformação social, visando a preservação, o acesso, o gerenciamento e a valorização da água como um direito essencial à vida e à cidadania, ampliando a compreensão e a prática da convivência sustentável e solidária com o ecossistema do semiárido. CUSTO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO - Categoria da Despesa - 588 Serviços de Implementação de Cisterna Calçadão em Alagoas - previsto R\$ 7.062.642,23, realizado R\$ 7.341.187,54, saldo R\$ - 278.545,31; 468 Serviços de Implementação de Cisterna Enxurrada em Alagoas - previsto R\$ 4.916.735,75, realizado R\$ 5.099.661,71, saldo R\$ -182.926,20; 121 Serviços de Implementação de Barragem-Trincheira em Alagoas - previsto R\$ 889.168,15, realizado R\$ 931.495,28, saldo R\$ 42.327,13; 15 Serviços de Implementação de Barragem Subterrânea em Alagoas - previsto R\$ 197.498,53, realizado R\$ 184.331,98, saldo R\$ 13.166,55; 2.790 Serviços de Implementação de Cisterna Calçadão na Bahia - previsto R\$ 34.998.184,69, realizado R\$ 35.017.738,33, saldo R\$ -19.553,64; 2.211 Serviços de Implementação de Cisterna Enxurrada na Bahia - previsto R\$ 23.897.516,15, realizado R\$ 24.041.676,73, saldo R\$ -144.160,58; 582 Serviços de Implementação de Barragem-Trincheira na Bahia - previsto R\$ 4.294.601,43, realizado R\$ 4.213.784,07, saldo R\$ 80.817,36; 59 Serviços de Implementação de Barragem Subterrânea na Bahia - previsto R\$ 799.755,64, realizado R\$ 746.197,83, saldo R\$ 53.557,81; 1.873 Serviços de Implementação de Cisterna Calçadão no Ceará - previsto R\$ 23.158.454,60, realizado R\$ 23.561.705,72, saldo R\$ -403.251,12; 1.468 Serviços de Implementação de Cisterna Enxurrada no Ceará - previsto R\$ 15.863.441,54, realizado R\$ 15.965.048,44, saldo R\$ -101.606,90; 352 Serviços de Implementação de Barragem-Trincheira no Ceará - previsto R\$ 2.828.806,12, realizado R\$ 2.887.261,44, saldo R\$ -58.455,32; 50 Serviços de Implementação de Barragem Subterrânea no Ceará - previsto R\$ 639.641,05, realizado R\$ 639.641,00, saldo R\$ 0,05; 1.013 Serviços de Implementação de Cisterna Calçadão em Minas Gerais - previsto R\$ 13.380.173,88, realizado R\$ 12.624.555,77, saldo R\$ 755.618,11; 791 Serviços de Implementação de Cisterna Enxurrada em Minas Gerais - previsto R\$ 9.321.739,88, realizado R\$ 8.698.846,76, saldo R\$ 622.893,12; 202 Serviços de Implementação de Barragem-Trincheira em Minas Gerais - previsto R\$

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2-200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.